

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Magistrada e o Magistrado abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022-TJMA, Processo Administrativo nº 12272/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por intermédio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJMA) e Escola Superior da Magistratura (ESMAM); o Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), com interveniência da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE); DO Instituto de Colonizações e Terras do estado do Maranhão (ITERMA), Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), que tem por objeto executar, por meio de parceria institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, e do Governo do Estado do Maranhão, amplo Programa de Governança de Terras.

Fiscal Titular: Magistrada Ticiany Gedeon Maciel Palácio, matrícula 114934;

Fiscal Substituto: Magistrado Douglas Lima da Guia, matrícula 182980 .

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Termo nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Termo será exercido cumulativamente com as demais atribuições da Magistrada e do Magistrado.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 04 de abril de 2023.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/04/2023 15:20 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

63/2023	12/04/2023 às 15:46	13/04/2023
---------	---------------------	------------